

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação da empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ: 23.484.444/0001-45 através de Inexigibilidade com fundamento no art. 74, inc, I da Lei nº 14.133/21 para a prestação do serviço de locação de software por meio de Licenças para locação de Software - ferramenta de elaboração, análise e importação de orçamento de obras e serviços de engenharia, com prazo de vigência de um ano, visando atender as necessidades do corpo técnico de engenheiros e arquitetos da SEPE - Secretaria de Projetos Estratégicos do Estado de Pernambuco, no que tange à elaboração de trabalhos que envolvem elaboração de custos, orçamentos e demais atividades que demandam a utilização do software, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta inexigibilidade estão descritos conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - VALOR DO FORNECEDOR

Item	Código E- Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário (B)	Preço Total (C) = (A) x (B)
1	587760 -1	SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - FERRAMENTA DE ELABORACAO ANALISE E IMPORTACAO DE ORCAMENTOS DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA,COM BIM (MODELAGEM DE INFORMACAO DA CONSTRUCAO)	Unidade	10	R\$ 1.798,40	

VALOR TOTAL

R\$
17.984,00

1.3. O software acima relacionado deverá conter manual e pelo menos 01 (uma) mídia/link para instalação/atualização do aplicativo que pode ser disponibilizado por meio do site oficial do fabricante.

1.4. As licenças devem ser de caráter temporário e devem ser disponibilizadas na versão mais recente do produto disponível no mercado em mídia magnética ou através do site oficial do fabricante.

1.5. O pacote de software é composto por 4 (quatro) módulos, Orçamento, Base,

Planejamento e o módulo Orçamento com BIM.

1.6 Conforme proposta 75167799, os módulos 1,2 e 4 atendem 5 usuários a cada licença. Já o item 3, módulo BIM, cada licença, atende apenas 1 usuário.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A aquisição de novas licenças do software, justifica-se pela crescente demanda por estudos técnicos e orçamentários, aliada à necessidade de celeridade na elaboração dos projetos, tornando indispensável a ampliação da capacidade operacional do Escritório de Projetos, requerendo o uso de ferramentas tecnológicas especializadas.

Recentemente, a SEPE reforçou significativamente seu quadro técnico com a contratação de seis novos servidores técnicos, além de possuir processos em andamento para a admissão de mais 70 especialistas e 40 estagiários, que atuarão diretamente nas áreas de arquitetura, engenharia, planejamento e orçamentação. Esse crescimento substancial da equipe implica aumento proporcional da necessidade de acesso simultâneo às plataformas de elaboração e controle orçamentário, justificando a aquisição de novas licenças do software OrçaFascio, com o módulo BIM (Building Information Modeling) incluso.

A adoção dessa tecnologia está em consonância com as diretrizes nacionais para implementação do BIM em órgãos públicos, conforme preconiza o Decreto Federal nº 10.306/2020 e o art. 18, §1º, incisos da Lei nº 14.133/2021, que estimula o uso da modelagem da informação da construção em licitações e contratos públicos. O módulo BIM permite a integração entre as disciplinas de projeto, a geração automática de quantitativos e a elaboração de orçamentos com base em informações paramétricas, garantindo maior precisão técnica, redução de erros humanos, transparência nos custos e planejamento mais eficiente das obras.

A utilização do OrçaFascio com módulo BIM também assegura maior autonomia técnica da SEPE, permitindo a produção interna de orçamentos e planejamentos, reduzindo a necessidade de contratação de serviços terceirizados e otimizando recursos públicos. A ferramenta possibilita, ainda, o acesso atualizado a bases de preços referenciais, a automatização de tarefas e o armazenamento seguro de dados, contribuindo para a celeridade e a assertividade na execução das atividades do Escritório de Projetos.

Dessa forma, a aquisição das novas licenças se mostra indispensável à continuidade e ampliação da capacidade técnica da SEPE, assegurando que o órgão continue desempenhando com eficiência suas atribuições estratégicas no planejamento e execução das obras públicas do Estado, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e inovação administrativa.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. A SEPE vem passando por um processo de expansão institucional, tendo realizado recentemente novas contratações de 6 cargos técnicos, além de possuir processos em andamento para a contratação de mais 70 especialistas e 40 estagiários. Esse crescimento expressivo do corpo técnico amplia de forma significativa a demanda por ferramentas tecnológicas de apoio ao desenvolvimento dos projetos, justificando a necessidade de ampliar o quantitativo de licenças de uso do software de orçamento.

Com o fortalecimento das equipes de engenharia, arquitetura e apoio técnico, a

expectativa é de incremento no volume de projetos e orçamentos elaborados internamente, reforçando a necessidade de aquisição de novas licenças para atender à totalidade dos usuários, garantindo eficiência operacional, integração entre disciplinas e conformidade com as boas práticas de gestão pública e tecnológica.

Portanto, tendo em vista que parte da equipe já possui licença do software para trabalhar, estima-se a contratação de 10 licenças para atender aos novos usuários contratados. Vale destacar que as 10 serão com os módulos básicos e o módulo BIM incluso (orçamento, bases adicionais, planejamento, interpretador BIM).

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1 O OrçaFascio foi analisado como o software que atende completamente aos requisitos que a equipe necessita, além de ser referência como ferramenta de software de orçamento em engenharia. Se destaca por ser um sistema totalmente online, robusto, fácil de usar, interface intuitiva e que armazena com toda a segurança os dados por meio de códigos criptografados.

O OrçaFascio possui uma das vantagens de possuir a Plataforma nuvem, onde é possível acessar em qualquer hora e em qualquer lugar, sem comprometer o espaço de armazenamento da máquina. Possui também o Plugin OF BI, que visualiza e interage com o modelo BIM de um jeito fácil e de qualquer lugar. Amplia o zoom, gira o modelo 3D, possibilitando ver de todos os ângulos. Cria cortes em qualquer plano e revisa medidas com a opção de cota. Além de procurar qualquer objeto BIM a partir de um filtro, consegue visualizar custos de insumos, mão de obra e equipamentos, o cronograma de obra e o fluxo de caixa, diretamente no modelo. Cria dashboards dinâmicas e interativas e sobrepõe modelos federados de cada disciplina em um único modelo, visualizando suas propriedades. O OrçaFascio é conhecido por ser um dos softwares de orçamento e planejamento existentes mais completo de obras de construção civil, o que atende exatamente as necessidades da SEPE. As principais fontes de referência de preços são o SINAPI e disponibiliza diversas outras bases. Além do orçamento, principal informação que se obtém, possui diversas funções que auxiliam a análise, alteração, atualização de preços. Há suporte técnico, serviço importante neste tipo de software.

A alternativa analisada que foi considerada completamente inviável foi o Arquimedes, primeiramente por falta do Sistema online, funcionalidade considerada muito importante pelos engenheiros da SEPE, devido a possibilidade de poder acessá-lo em qualquer lugar e pela flexibilidade em relação ao espaço da máquina onde será operado.

Com a análise do Volare, foi observado que ele atende parcialmente aos requisitos. Alguns dos principais motivos são o fato de a equipe precisar de treinamento e um tempo de prática para poder utilizar o software com consistência e segurança; o fato de não atualizarem o banco de dados automaticamente, a atualização apenas é disponibilizada para o usuário baixar. Esses fatores ocasionam a perda de tempo, afetando diretamente a produtividade da equipe.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

2.4.1. A estratégia de contratação da empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ: 23.484.444/0001-45, dar-se-á por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso I, do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021, visto que a contratada goza de exclusividade em relação a comercialização do serviço OrçaFascio, em todo território

2.5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

O valor da proposta em anexo da empresa (Doc. Sei nº 75167799) está compatível com os valores de mercado praticado pela empresa demonstrado através de documentos enviados por ela (notas fiscais) com outras entidades conforme demonstrado na declaração de compatibilidade de preços em anexo (Doc. Sei nº 51276792).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência, para a contratação do serviço deve-se observar as seguintes características.

3.1.1.1. O Item 1, “SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE - FERRAMENTA DE ELABORAÇÃO ANÁLISE E IMPORTAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA,COM BIM (MODELAGEM DE INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO)”, deverá conter as seguintes especificidades:

Funcionalidades e requisitos do software:
Layout limpo e prático
Plataforma online
Orçamentos conforme o TCU, com base no SINAPI e em mais de 20 tabelas oficiais.
Estratégias BIM
Criação de etapas
Adicionar composições
Adicionar insumos
Pesquisa por código ou descrição
Ferramentas para editar ou excluir
Exibição de lista de insumos
Edições com atalhos das quantidades ou descrições dos insumos
Capacidade para alterar o local e data da base de dados a ser utilizada
Inserir BDI único ou detalhado
Inserção do endereço da obra

Cópia e envio de orçamento
Importar e Exportar para Excel
Importar ou Exportar outro orçamento
Alteração automática no valor final do orçamento, com opções de desconto nos valores absolutos ou em porcentagem
Gerar relatórios em xls (sintético, sintético com valor de mão de obra, analítico, composições analíticas com preço unitário, curva ABC de insumos, curva ABC de serviços, cronograma)
Gerenciamento de múltiplos projetos simultaneamente.

Dos módulos do software:

Módulo de Orçamento (básico):
- Elaboração de planilhas orçamentárias de forma rápida e simples
- Banco de dados atualizados automaticamente, sem custos adicionais
- Cópia de Orçamento e Composição para reaproveitamento de conteúdo
- Importação de itens de outro orçamento para reaproveitamento de conteúdos
- Importação de orçamento do Excel
- Ajuste no valor do orçamento e composição
- Envio de cópia do orçamento para terceiros
- Todos os relatórios em XLSX
- Relatórios: Orçamento Sintético, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra e Material, Orçamento com Composições Analíticas, Composições Analíticas com Preço Unitário, Curva ABC de Insumos, Curva ABC de Serviços e Cronograma Físico / Financeiro;
- Compatibilização de bases

Módulo de Bases Adicionais
- Bases extras
- SICRO: Sistema de Custos Referenciais de Obras, visa oferecer às esferas governamentais e privadas envolvidas com a elaboração de orçamentos um padrão nacional de referência de custos dos diferentes componentes de edificações no geral e infraestrutura de transportes.
- ORSE: Orçamento de Obras de Sergipe, foi desenvolvido para atender à determinação contida nos artigos 8o e 9o da Lei Estadual no 4.189 de 28.12.1999 que criou o Sistema Estadual de Registro de Preços para Obras e Serviços de Engenharia. Atualmente o banco de dados conta com 9750 insumos e 9546 composições de preços unitários

Módulo de Planejamento

- Gera o cronograma físico-financeiro de acordo com o planejamento—
- Relatórios: EAP Sintética - Quadro de Durações e Equipe - Histograma de Mão de Obra por
Recursos
- É possível informar a duração desejada do serviço, e obter quais e quantos profissionais serão necessários para a atividade
- Alterar facilmente a ordem dos serviços
- É possível informar para cada serviço, a atividade antecedente, condicionando ao término da anterior.

Módulo com Interpretador BIM/Revit
- Compatível com as versões 2018 e 2019 do Revit
- Integração e leitura de metadados do Revit através de um sistema baseado em regras;
- Definição de etapas de obras ligadas a disciplinas;
- Integração com softwares através de IFC;
- Utilização de dados geométricos para validação e visualização;
- Capacidade de utilização de fórmulas para gerar quantitativos através da combinação de parâmetros.

3.1.2 A empresa deverá fornecer treinamento, incluindo materiais didáticos, com exercícios práticos e suporte técnico.

3.1.3. Tal sistema deverá dispor de atualizações dos produtos disponíveis relacionados ao software.

3.1.4. O suporte técnico deverá atender aos níveis de severidade em consonância ao tempo de atendimento esperado, conforme tabelas abaixo e item 3.2.1. :

DESCRIÇÃO DOS NÍVEIS DE SEVERIDADE	
ALTO	Incidente com paralisação do software, parte importante dele, ou comprometimento gravíssimo de dados, processos ou ambiente; ou dúvida que impeça a realização de determinada funcionalidade crítica para o CONTRATANTE naquele momento, com altíssimo risco de comprometimento de prazos.
MÉDIO	Incidente sem paralisação do software, porém com comprometimento de dados, processos ou ambiente; ou dúvida que impeça a realização de determinada funcionalidade de forma mais eficiente, com baixo risco de comprometimento de prazos.
BAIXO	Incidente sem paralisação do software e pequeno ou nenhum comprometimento de dados, processos ou ambiente; ou demais dúvidas sobre a utilização da SOLUÇÃO, sem risco de comprometimento de prazos.

Tabela - Níveis de Severidade

TEMPO DE ATENDIMENTO			
Nível de severidade	Prazo para início do atendimento	Prazo para retorno à normalidade	Prazo para solução definitiva
Alto	Imediato	8 horas corridas	5 dias úteis
Médio	1 hora	2 dias úteis	7 dias úteis
Baixo	2 horas	3 dias úteis	15 dias úteis

Tabela - Tempo de Atendimento

3.1.5. O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

3.2 GARANTIA DO OBJETO

3.2.1 Os serviços serão prestados nos seguintes locais: Sede da Secretaria de Projetos Estratégicos.

3.2.2. O prazo de garantia e suporte técnico do objeto prestados pelo fabricante/desenvolvedor, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Contudo qualquer contato para dirimir problemas de ordem administrativa e burocrática será de responsabilidade de contratada.

3.2.3 O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

3.2.4 O objeto será contratado por meio do regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

3.3 EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3.1. A liberação do acesso ao software será realizada de forma imediata e integral, em remessa única, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.

3.3.2. A prestação do serviços será realizada no setor de Projetos na SEPE – Secretaria de Projetos Estratégicos, no endereço e/ou e-mail abaixo especificados, no horário das 08h às 17h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, onde os materiais serão conferidos e recebidos. O mesmo será conferido e testado no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de envio do e-mail.

3.3.3. O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato

4. DO VALOR A SER CONTRATADO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1. VALOR A SER CONTRATADO

4.1.1. Valor global da contratação é de 17.984,00 (dezesete mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0500000000

Unidade: 0140

Programa: 0550 - Promoção e desenvolvimento de projetos estratégicos para o Estado

Ação: 2909 - Promoção e implantação de projetos estratégicos para o Estado

Elemento de despesa: 49 - Serviços de tecnologia da informação

Categoria econômica: 3 - Despesas correntes

5. PROPOSTA - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo 120 dias , contados da data emissão da mesma.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa

Econômica Federal;

6.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes[Estadual/Distrital] ou[Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.2.5.1. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.2.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

6.2.8. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço compatível com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado.

6.3.2 Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a prestação de serviços de fornecimento de licenças do objeto em tela, sendo permitida a apresentação de fornecimentos de softwares com vigências distintas.

6.3.3 Será considerado compatível com a quantidade os atestados ou certidões que apresentarem, no mínimo, 1 (um) cliente público ou privado com solução comportando um número mínimo de usuários correspondendo a 30% do número de usuários previstos nesta contratação.

6.3.4. Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados/certidões, por necessidade da comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.2.2. A certidão descrita no item 6.4.2.1 somente é exigível quando a certidão

negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subitem 6.4.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no deste Termo de Referência.

6.5.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Termo de Referência.

6.5.3. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.4. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.5. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante contratar com o órgão demandante.

6.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema PE-Integrado.

6.6.1.1 A documentação poderá ser apresentada em original ou ser enviada para o e-mail admsepe@sepe.pe.gov.br, com cópia para carolina.pinto@sepe.pe.gov.br

6.6.2. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.6.2.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.6.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.1.1. Após a autorização da inexigibilidade, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

7.2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que é necessário para manter as operações desta Secretaria de Projetos Estratégicos em andamento de forma consistente e contínua, isso implica em renovação da licença periodicamente para garantir acesso as atualizações, suporte técnico, sempre se mantendo em conformidade com as regulamentações. Pois sem esta licença diversos projetos estariam comprometidos, sendo, portanto, fundamental para o funcionamento do órgão.

8.1. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1.1. Após a autorização da inexigibilidade, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

8.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

8.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.2.1. As obrigações da **Contratante** serão detalhadas na minuta do contrato anexa a este Termo de Referência

8.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.3.1. As obrigações da **Contratada** serão detalhadas na minuta do contrato anexa a este Termo de Referência.

8.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.4.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa a este Termo de Referência.

8.4.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de Sede da Secretaria de Projetos Estratégicos, localizada na Av. Rio Branco, nº 104, Bairro do Recife, Recife/PE - CEP 50030-310, ou através do e-mail admsepe@sepe.pe.gov.br,

sem prejuízo de outros meios disponíveis.

8.4.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Av. Rio Branco, nº 104, Bairro do Recife, Recife/PE - CEP 50030-310, ou através do e-mail admsepe@sepe.pe.gov.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

8.4.4. A Gestão do contrato ficará a cargo do(a) Larissa Pereira da Luz Falcão, Gerente Geral Administrativo e Financeiro.

8.4.5. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) Carolina Alves Pinto Martins, Superintendente Administrativa.

9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1 As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato, anexa a este Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

10.1 DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

10.1.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa a este Termo de Referência.

11. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que a contratada é a única competente para dispor da licença em questão, inclusive por ser detentora exclusiva do fornecimento do software pretendido, o que corrobora sua plena capacidade técnica de prestar o serviço, não podendo em hipótese nenhuma ser delegado a outrem qualquer etapa do processo

Carolina Alves Pinto Martins
Superintendente
SEPE - Superintendência Administrativa

ANEXO A

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

LOTE/ITEM _____

OS Nº: _____ / 20 _____
CONTRATO Nº: _____ / 20 _____
PERÍODO DE VIGÊNCIA: De ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____
INÍCIO DA EXECUÇÃO: _____ / ____ / 20____
PRAZO PARA EXECUÇÃO: Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere
CONTRATANTE: Informar o setor e o órgão/entidade responsável
CONTRATADA:
OBJETO:

ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem	
2			
3			
6			
TOTAL			

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, ____ de _____ de 20 ____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

À Gerência Geral Administrativa

Referência: Processo nº _____

Assunto: Declaração de conhecimento dos locais e condições da prestação de serviços

A empresa _____ (nome da empresa proponente, sede, CNPJ), por seu representante legal _____ (nome), DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao item ____ do edital, que tem plenos conhecimentos dos locais onde serão prestados os serviços objeto do(a) referido(a) Pregão Eletrônico, bem como de suas condições e peculiaridades que repercutem na execução dos serviços, e que assume total responsabilidade por essas informações, abstendo-se de utilizá-las para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o _____ (órgão/entidade).

Local, ____ de _____ de 20 ____.

Representante legal da empresa

ANEXO C

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Recife, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ XXX



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Pinto Martins**, em 21/10/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75168265** e o código CRC **A8CC6AD7**.